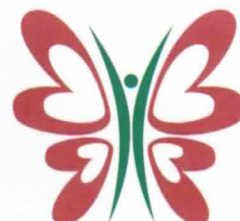




PREFEITURA
DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.288/2015

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO "DIA DA MULHER – PÉROLAS DE UMA TERRA FORMOSA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA-MG.

O Povo de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA a seguinte Lei.

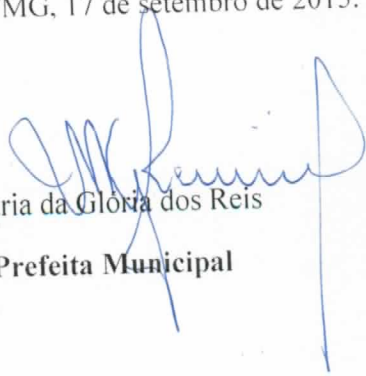
Art. 1º Fica incluído o evento "DIA DA MULHER – PÉROLAS DE UMA TERRA FORMOSA", no calendário oficial de eventos do município de Guimarânia, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. O evento ora instituído no "caput" deste artigo tem o objetivo de promover inúmeras iniciativas sócio-educativas no município de Guimarânia.

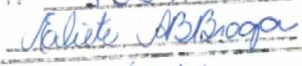
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarânia/MG, 17 de setembro de 2015.


Maria da Glória dos Reis

Prefeita Municipal

14hs:15min
PROTOCOLO
Nº 1694/2015

22/09/2015

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 17/9/2015
